



PAPEL DO TÉCNICO DE SAÚDE AMBIENTAL

NA UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA E NO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE

FÁTIMA SOUSA
HELENA MOREIRA
MARINELA CRISTO
MÓNICA MATA
OLGA MONTEIRO
PAULO MARTINS
SÍLVIA SILVA

SETEMBRO DE 2009

A **Saúde Ambiental** compreende os aspectos da saúde humana (incluindo a qualidade de vida) que são determinados por factores físicos, químicos, biológicos, sociais e psicológicos do ambiente. Também inclui a avaliação, a correcção, a redução e a prevenção dos factores no ambiente que, potencialmente, podem afectar de forma adversa a saúde das gerações presentes e futuras.

Plano Nacional de Saúde 2004/2010

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO.....	1
2 – ÁREAS DE ACTUAÇÃO DO TSA NA UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA	3
2.1 – Observatório de Saúde	3
2.2 – Vigilância e Investigação em Saúde Ambiental	3
2.3 – Vigilância e Investigação Epidemiológica.....	4
2.4 – Sistema de ALERTA e RESPOSTA	5
2.5 – Plano Nacional de Saúde	6
2.6 – Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde (PNAAS)	10
2.7 – Promoção e Protecção da Saúde.....	10
2.8 – Investigação em Saúde.....	10
2.9 – Representação institucional.....	11
2.10 – Formação de profissionais no âmbito de formação pré-graduada, pós-graduada e contínua	11
3 – ÁREAS DE ACTUAÇÃO DO TSA NO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE	12
3.1 – Plano Nacional de Controlo de Infecção (PNCI)	12
3.2 – Programa Nacional de Acreditação do Centros de Saúde	12
3.3 – Gestão dos Resíduos Hospitalares	12
3.4 – Serviços Internos de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.....	12

1 - INTRODUÇÃO

A criação do curso de Higiene e Saúde Ambiental, actualmente designado SAÚDE AMBIENTAL, foi ditada pela necessidade de pessoal **mais qualificado** na área a que se destina, face aos desenvolvimentos que se registam no que respeita, nomeadamente, às actividades de identificação, caracterização e redução de factores de risco para a saúde originados no ambiente, à participação em acções de saúde ambiental e de educação para a saúde em grupos específicos da comunidade e ao desenvolvimento de acções de controlo e vigilância sanitária de sistemas, estruturas e actividades com interacção no ambiente.

O TÉCNICO DE SAÚDE AMBIENTAL (TSA) actua no controlo sanitário do ambiente, cabendo-lhe detectar, identificar, analisar, prevenir e corrigir riscos ambientais para a saúde, actuais e potenciais, que possam ser originados:

- Por fenómenos naturais ou por actividades humanas;
- Pela evolução dos aglomerados populacionais;
- Pelo funcionamento de serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública;
- Por quaisquer outras causas.

A crescente complexidade do exercício profissional aliada a maiores exigências de formação, bem como a indiscutível proximidade com as actividades próprias da carreira de diagnóstico e terapêutica, justificou a sua inclusão nesta carreira.

Neste enquadramento, através do Decreto-Lei n.º 117/95 de 30 de Maio, criou-se a área profissional de técnico de higiene e saúde ambiental, inserida na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, definindo-se o respectivo conteúdo funcional.

Assim, e como é reconhecido no Decreto-Lei n.º 320/99 de 11 de Agosto, os TSA realizam as suas actividades, tendo como matriz a utilização de técnicas de base científica com fins de prevenção da doença e promoção e protecção da saúde, articulando-se com outros grupos profissionais da saúde, com **igual dignidade e autonomia técnica de exercício profissional**.

Os TSA são profissionais de saúde qualificados, devendo ser integrados em equipas multidisciplinares, quer a nível da Unidade de Saúde Pública (USP), quer do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES). As actividades que desenvolvem atravessam transversalmente várias áreas funcionais, de acordo com o esquema a seguir representado:



Finalmente, é de salientar que a importância das actividades prosseguidas por este sector profissional nos serviços de saúde se encontra claramente reconhecida na Base XIX da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, atenta a interligação deste grupo profissional com as autoridades de saúde de nível nacional, regional e municipal.

2 – ÁREAS DE ACTUAÇÃO DO TSA NA UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

2.1 – Observatório de Saúde

O TSA integra a equipa do observatório de saúde, colaborando nas actividades necessárias à monitorização do estado de saúde da população, designadamente:

- ✚ Elaboração de informação e planos de saúde;
- ✚ Recolha, análise e tratamento da informação estatística e epidemiológica de dados de saúde relacionados com o impacto dos factores ambientais;
- ✚ Realização do diagnóstico de saúde da população, ou de determinados grupos que a integram, com identificação dos factores que a condicionam, nomeadamente as suas características demográficas, culturais, ambientais, sócio-económicas, etc.

2.2 – Vigilância e Investigação em Saúde Ambiental

O TSA desenvolve acções de vigilância, coordena e/ou integra, implementa e avalia programas, projectos e actividades, nas seguintes áreas:

✚ Protecção Sanitária Básica e Luta Contra Meios e Agentes de Transmissão de Doença

- Vigilância sanitária de sistemas de água para consumo humano;
- Vigilância sanitária de sistemas das águas para utilização recreativa;
- Participa nas acções visando a higiene dos alimentos;
- Vigilância sanitária de sistemas de recolha, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos;
- Promove e participa, em colaboração com as autarquias locais e outras entidades, em acções de melhoria das condições de saneamento básico;
- Vigilância sanitária de sistemas de drenagem, tratamento e destino final de resíduos sólidos urbanos.

✚ Protecção Sanitária Específica e Luta Contra os Factores de Risco Ligados à Poluição

- Vigilância sanitária do lançamento de poluentes na água, ar e solo;
- Promove e participa, em colaboração com as autarquias e outras entidades, em acções tendentes a identificar e reduzir os factores de risco para a saúde resultantes da poluição do ambiente;
- Promove e colabora em acções tendentes à avaliação e redução dos níveis sonoros de potencial risco para a saúde.

✚ Higiene do Habitat e Promoção da Salubridade Urbana e Rural

- Elabora pareceres sobre estabelecimentos que dispõem de licenciamento sanitário e efectua a vigilância sanitária desses estabelecimentos;
- Elabora pareceres sobre a localização e os projectos de espaços de utilização colectiva, designadamente piscinas, zonas balneares, parques de campismo, colónias de férias, estâncias de recreio e repouso, estabelecimentos hoteleiros e similares, recintos de espectáculo e de diversão;

- Vigilância sanitária dos estabelecimentos referidos anteriormente, promovendo e participando, em colaboração com outras entidades, em acções que visem não só a manutenção e/ou melhoria da salubridade do meio circundante, mas também a promoção de condições sanitariamente correctas de funcionamento e exploração;
- Vigilância sanitária das condições de laboração dos estabelecimentos industriais e agro-pecuários, tendo em vista a manutenção da salubridade do meio circundante;
- Elabora pareceres sobre a localização e os projectos de cemitérios;
- Promove e participa em acções de luta contra meios e agentes de transmissão de doença.

Higiene dos Alimentos e dos Estabelecimentos do Sistema de Produção e Consumo

- Elabora pareceres sobre os projectos de estabelecimentos de produção e venda de géneros alimentícios;
- Promove e colabora com outras entidades, no cumprimento de disposições legais, em acções de controlo oficial dos géneros alimentícios.

Hidrologia e Hidroterapia

- Promove e participa em acções de vigilância e avalia periodicamente as condições sanitárias dos estabelecimentos termais e de engarrafamento de água para consumo humano.

Saúde Ocupacional

- Participa em acções de vigilância e controlo do ambiente e segurança dos locais de trabalho;
- Colabora na monitorização de acidentes de trabalho e de doenças profissionais;
- Organiza e executa acções de sensibilização e de educação de promoção da saúde nos locais de trabalho.

Programa Nacional de Vigilância de Vectores Culicídeos (REVIVE)

Este programa tem como objectivos assegurar a informação dos cidadãos e da comunidade médica sobre a identificação de populações de mosquitos, para além de garantir a colheita periódica ou esporádica de vectores culicídeos, no quadro de um sistema de vigilância regular da actividade de vectores, capaz de emitir alertas precoces que permitam respostas rápidas.

- O TSA participa activamente na implementação deste programa através da identificação de zonas de risco mais elevado de desenvolvimento destes vectores, na sua colheita, na colaboração da avaliação de riscos para a população e na aplicação de medidas específicas de prevenção e luta contra os vectores.

2.3 – Vigilância e Investigação Epidemiológica

Doenças não Transmissíveis

- Colabora na monitorização das doenças não transmissíveis;
- Colabora na identificação de factores condicionantes e determinantes (nomeadamente, factores ambientais).

Doenças Transmissíveis

- Colabora na monitorização das doenças transmissíveis;
- Participa na realização de inquéritos epidemiológicos;
- Colabora na identificação de factores condicionantes e determinantes (nomeadamente, factores ambientais);
- Participa no planeamento e determinação de medidas de prevenção e colabora na sua implementação;
- Organiza e realiza acções de sensibilização sobre medidas de prevenção, dirigidas à população/grupos susceptíveis e aos profissionais dos serviços de saúde.

Doenças de Declaração Obrigatória (DDO)

- Colabora na monitorização das DDO, quando relacionadas com factores alimentares, ambientais e ocupacionais, participando na realização de inquéritos epidemiológicos (ex: casos de legionelose).

Participação Obrigatória de Doença Profissional

- Colabora na monitorização das doenças profissionais.

2.4 – Sistema de ALERTA e RESPOSTA

Plano de Contingência da Pandemia de Gripe

- Participa na elaboração, execução e avaliação do plano a nível local;
- Participa no planeamento e determinação de medidas de prevenção e colabora na sua implementação;
- Organiza e realiza acções de sensibilização sobre medidas de prevenção, dirigidas à população/grupos susceptíveis e aos profissionais dos serviços de saúde.

Plano de Contingência das Ondas de Calor (PCOC)

- Participa na elaboração, execução e avaliação do plano a nível local;
- Participa no planeamento e determinação de medidas de prevenção e colabora na sua implementação;
- Organiza e realiza acções de sensibilização sobre medidas de prevenção, dirigidas à população/grupos susceptíveis e aos profissionais dos serviços de saúde.

Frio

- Participa na monitorização dos problemas de saúde directamente ligados ao frio (enregelamento e hipotermia);
- Participa na implementação de medidas excepcionais que minimizem os efeitos deste problema na saúde pública.

Seca

- Participa na implementação de medidas de intervenção que minimizem os efeitos deste problema meteorológico e hidrológico na saúde pública;

- Participa na implementação de medidas de prevenção dos principais riscos para a saúde humana provenientes de uma situação de seca (associados ao aumento potencial de doenças transmitidas pela água e pelos alimentos, a um agravamento das doenças alérgicas mas, igualmente, a um incremento de vectores e reservatórios de doenças transmissíveis e à ocorrência de incêndios);
- Organiza e promove acções de informação dirigidas à população sobre medidas de actuação e recomendações, em casos de seca.

Incêndios

- Participa na prevenção de riscos para a saúde associados a falhas nos sistemas de abastecimento de água provocados pela ocorrência de incêndios;
- Participa na implementação de medidas que minimizem riscos para a saúde associados ao fumo produzido pelos incêndios.

Inundações

- Participa na implementação de medidas excepcionais que minimizem os efeitos deste problema meteorológico e hidrológico na saúde pública.

Vectores

- Participa na implementação de medidas excepcionais que minimizem os efeitos para a saúde resultantes da transmissão de agentes infecciosos (vírus, bactérias, protozoários e fungos), através de vectores.

Toxinfecções Alimentares Colectivas (TAC)

- Participa na monitorização e investigação epidemiológica das TAC.

2.5 – Plano Nacional de Saúde

O TSA integra equipas multidisciplinares na coordenação, gestão, execução e avaliação de Programas e/ou Projectos de Intervenção, inseridos no Plano Nacional de Saúde, nomeadamente:

Programa Nacional de Promoção da Saúde em Crianças e Jovens

O TSA colabora e contribui para:

- Estimular a opção por comportamentos saudáveis, entre os quais os relacionados com: a vida ao ar livre e em ambientes despoluídos; a prevenção de consumos nocivos e a adopção de medidas de segurança, reduzindo assim o risco de acidentes (regras desde a alta da maternidade, regras para o transporte de crianças, entre outros);
- Promover a prevenção de acidentes e intoxicações e a prevenção de riscos decorrentes da exposição solar.

Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral

O TSA promove e executa:

- Acções de vigilância às clínicas e consultórios dentários que contratualizam com o Serviço Nacional de Saúde.

Programa Nacional de Saúde Escolar

O TSA integra a equipa de Saúde Escolar, desenvolvendo actividades nas áreas prioritárias definidas no programa:

Saúde individual e colectiva:

- Intervém no planeamento e determinação de medidas de prevenção e correctivas, colaborando na sua implementação, no âmbito das doenças de evicção escolar.

Ambiente escolar:

- Consciencializa a comunidade educativa para a vulnerabilidade das crianças face aos riscos ambientais que constituem as principais ameaças à sua saúde, nomeadamente: poluição atmosférica, saneamento inadequado, ruído, químicos perigosos, radiações e campos electromagnéticos, entre outros, e as formas de os reduzir;
- Envolve os jovens nos projectos de Educação para o Ambiente e a Saúde;
- Promove a segurança e contribui para prevenir os acidentes: rodoviários, domésticos e de lazer ou de trabalho, quer eles ocorram na escola, no espaço periescolar ou no espaço de jogo e recreio;
- Monitoriza os acidentes ocorridos na escola e no espaço periescolar;
- Avalia as condições de Segurança, Higiene e Saúde nos Estabelecimentos de Educação e Ensino, incluindo cantinas, bares e bufetes e espaços de jogo e recreio.

Estilos de Vida Saudáveis:

- Participa na elaboração, execução e implementação de projectos e programas de intervenção nas áreas prioritárias para a promoção de estilos de vida saudáveis, entre outras: ambiente e saúde; promoção da segurança e prevenção de acidentes; educação para o consumo.

Programa Nacional para a Saúde das Pessoas Idosas

O TSA colabora e contribui para a execução da estratégia de intervenção “promoção de ambientes facilitadores da autonomia e independência”:

- Presta informação a pessoas idosas sobre as seguintes matérias: detecção e eliminação de barreiras arquitectónicas; tecnologias e serviços disponíveis favorecedores da sua segurança e independência; prevenção de acidentes domésticos e de lazer; utilização segura dos transportes rodoviários;
- Orienta tecnicamente os prestadores de cuidados sobre prevenção de acidentes domésticos, de lazer e rodoviários.

Programa Nacional de Controlo de Asma

O TSA colabora e contribui para execução da estratégia “Intervenção no meio ambiente”:

- Desenvolve informação actualizada e compreensiva sobre factores de agressão dos ambientes doméstico, escolar, profissional e atmosférico.

Programa Nacional Contra as Doenças Reumáticas

O TSA colabora e contribui para:

- Realizar acções de formação/sensibilização, através das equipas de saúde escolar, de orientações técnicas sobre ergonomia do ambiente escolar;
- Realizar acções de formação/sensibilização, aos profissionais do ACES, sobre as Lesões Músculo Esqueléticas Relacionadas com o Trabalho (LMERT).

Programa Nacional de Prevenção de Acidentes

O TSA colabora nas várias actividades do programa:

- Redução dos factores de risco de acidentes, sejam eles, domésticos, de lazer, de viação ou de trabalho e do aumento dos factores de protecção, sejam eles, de natureza individual ou colectiva;
- Recolher, analisar e divulgar informação sobre acidentes não intencionais através de um sistema de informação integrado;
- Desenvolver projectos de intervenção no ciclo de vida sobre promoção da segurança e prevenção de acidentes, dirigidos a crianças e jovens, adultos, pessoas idosas e pessoas com deficiência, assim como para os ambientes escolares, domésticos, de desporto, de lazer e de trabalho;
- Promover a capacitação de profissionais de saúde, de serviços prestadores de cuidados de saúde e de profissionais de outros sectores;
- Participar em acções com outras entidades competentes e envolvidas na prevenção de acidentes;
- Monitorizar as medidas de intervenção e a implementação de abordagens baseadas na evidência;
- Identificar, divulgar e partilhar boas práticas.

Programa Nacional de Intervenção Integrada sobre Determinantes da Saúde Relacionados com os Estilos de Vida

O TSA colabora na elaboração e implementação de programas/projectos de intervenção nas áreas consideradas prioritárias (consumo de tabaco, alimentação, consumo de álcool, actividade física e gestão do stress), entre outras a desenvolver.

- Integra equipas multissetoriais e multidisciplinares, com vista à implementação de estratégias de promoção da saúde;
- Colabora na realização do diagnóstico de base sobre saúde e estilos de vida da população;
- Tendo em conta que os factores determinantes da saúde decorrem, entre outros de factores ambientais, desenvolve programas focalizados em ambientes específicos, orientados para a capacitação das pessoas para a adopção de estilos de vida saudáveis e para a criação de condições ambientais, organizacionais e sociais mais favoráveis à saúde;

- Integra, quando designado, a equipa local da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis.

Programa Nacional de Saúde Ambiental

O TSA coordena, executa e implementa:

Plano Nacional de Saúde Ambiental

- Este plano nacional encontra-se em elaboração/aprovação, no entanto, esta área de intervenção é desenvolvida através de programas regionais e locais.

Programa Nacional de Água e Saúde

- Esta área de intervenção é desenvolvida através de programas nacionais, regionais e locais.

Programa Nacional para a Prevenção dos Resíduos Hospitalares

- Este programa nacional encontra-se em elaboração, no entanto, esta área de intervenção é desenvolvida através de programas regionais e locais.

Projecto Habitação e Saúde

- Implementa a nível local o projecto com o objectivo de estabelecer as possíveis causas directas/indirectas da habitação na saúde das populações, de forma prevenir e melhorar a saúde e a qualidade de vida das pessoas.

Programa Nacional de Controlo da Higiene Alimentar

O TSA colabora e contribui:

Programa de Vigilância e Controlo das Toxinfecções Alimentares

- Organiza e executa acções de promoção e de educação para a saúde na área da qualidade e segurança alimentar;
- Colabora no desenvolvimento de estudos que contribuam para um melhor conhecimento da epidemiologia das TAC;
- Colabora na monitorização e investigação epidemiológica das TAC.

Programa Nacional de Promoção e Protecção da Saúde nos Locais de Trabalho

O TSA colabora e contribui:

Plano de Promoção e Vigilância da Saúde dos Trabalhadores

- Embora não haja ainda um plano aprovado, esta área de intervenção é desenvolvida através de programas locais.

Plano de Promoção da Saúde no Local de Trabalho

- Embora não haja ainda um plano aprovado, esta área de intervenção é desenvolvida através de programas locais.

2.6 – Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde (PNAAS)

O PNAAS, coordenado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e pela Direcção-Geral da Saúde (DGS), visa melhorar a eficácia das políticas de **prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde com origem em factores ambientais**, promovendo a integração do conhecimento e a inovação e, desta forma, contribuir também para o desenvolvimento económico e social do país.

Constituem objectivos do PNAAS: intervir ao nível dos factores ambientais para promover a saúde do indivíduo e das comunidades a eles expostos; sensibilizar, educar e formar os profissionais e a população em geral, de forma a minimizar os riscos para a saúde associados a factores ambientais; promover a adequação de políticas e a comunicação do risco; construir uma rede de informação que reforce o conhecimento das inter-relações Ambiente e Saúde.

No PNAAS são propostos objectivos, vectores de intervenção e acções programáticas, consubstanciadas em Fichas de Projecto, desenvolvidas em domínios prioritários de intervenção.

Constituem domínios prioritários do PNAAS: água; ar; solo e sedimentos; químicos; alimentos; ruído; espaços construídos; radiações; e fenómenos meteorológicos.

O TSA colabora e participa em equipas multidisciplinares, quando solicitado pela Direcção-Geral da Saúde, na execução das diversas acções programáticas.

2.7 – Promoção e Protecção da Saúde

- ✚ Privilegia, nas actividades que desenvolve, acções de promoção da protecção ambiental primária e da educação para a saúde das populações;
- ✚ Participa na intervenção em acções de formação e na colaboração no aperfeiçoamento profissional do pessoal da saúde;
- ✚ Participa no planeamento de medidas de prevenção de riscos ambientais na saúde das populações;
- ✚ Organiza e realiza acções de sensibilização sobre medidas de prevenção dos riscos referidos, dirigidas à população/grupos susceptíveis e a profissionais dos serviços de saúde;
- ✚ Coordena e/ou integra e propõe projectos de intervenção comunitária visando a promoção de estilos de vida saudáveis na população em geral ou grupos determinados (no que respeita a determinantes sociais e ambientais que constituam risco para a saúde das populações);
- ✚ Colabora com redes locais na prevenção da doença e promoção da saúde;
- ✚ Colabora no desenvolvimento de áreas de marketing e comunicação em saúde.

2.8 – Investigação em Saúde

- ✚ Desenvolve e participa em projectos de investigação, designadamente os relacionados com a sua área profissional;
- ✚ Participa em projectos de investigação trans-sectoriais;
- ✚ Participa na investigação epidemiológica sobre determinantes de saúde, em particular os relacionados com factores ambientais.

2.9 – Representação institucional

- ✚ Representa a USP em comissões/grupos de trabalho quando designado.

2.10 – Formação de profissionais no âmbito de formação pré-graduada, pós-graduada e contínua

- ✚ Orienta e responsabiliza-se pelo acompanhamento de alunos de Saúde Ambiental em estágio;
- ✚ Colabora e participa como formador/palestrante com os Estabelecimentos de Ensino Superior;
- ✚ Colabora na formação de outros grupos profissionais (internato médico geral e de saúde pública; orientação de estágios; etc.);
- ✚ Colabora na elaboração e execução do Plano de Formação interno.

3 – ÁREAS DE ACTUAÇÃO DO TSA NO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE

O TSA intervém activamente em programas e áreas da responsabilidade do director executivo do ACES, nomeadamente:

3.1 – Plano Nacional de Controlo de Infecção (PNCI)

- ✚ Integra a Comissão de Controlo de Infecção do ACES;
- ✚ Colabora na elaboração, monitorização e avaliação do plano local de controlo de infecção;
- ✚ Colabora na elaboração do Manual de Boas Práticas em Prevenção e Controlo de Infecção, bem como na normalização de procedimentos;
- ✚ Promove acções de formação/informação aos profissionais do ACES;
- ✚ Promove a realização de auditorias internas às estruturas básicas implicadas no controlo de infecção.

3.2 – Programa Nacional de Acreditação dos Centros de Saúde

- ✚ Coordena e/ou integra a Equipa da Qualidade;
- ✚ Participa na elaboração do Manual da Qualidade, de Procedimentos e Instruções de Trabalho;
- ✚ Elabora procedimentos de intervenção em saúde ambiental;
- ✚ Participa na realização de questionários de satisfação a profissionais e utentes;
- ✚ Colabora na implementação de sistemas de garantia de qualidade.

3.3 – Gestão dos Resíduos Hospitalares

- ✚ Coordena e/ou participa no Programa de Gestão de Resíduos Hospitalares, a nível do ACES;
- ✚ Monitoriza o funcionamento da gestão de RH produzidos em todas as unidades de saúde que integram o ACES, com vista à redução dos riscos para a saúde e ambiente;
- ✚ Elabora documentos técnicos com vista à normalização de procedimentos entre os diversos grupos profissionais;
- ✚ Diagnostica as necessidades de formação dos vários intervenientes no processo de gestão de resíduos;
- ✚ Promove a realização de acções de formação e/ou sensibilização aos profissionais.

3.4 – Serviços Internos de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

- ✚ Integra a equipa dos serviços internos de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
- ✚ Identifica situações de risco profissional e ambiental e propõe medidas preventivas e correctivas;
- ✚ Promove e implementa programas de promoção da saúde, higiene e segurança para todos os grupos profissionais, prevenindo acidentes e doenças profissionais;
- ✚ Promove a realização de acções de formação e/ou sensibilização aos profissionais.